

| | | | |
|----|----------------|--|--|
| | | parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia | |
| 19 | Via original | Atestado médico comprovando boa saúde física e mental | Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde |
| 20 | 01 (uma) cópia | Atestado de tipagem sanguínea | Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde |
| 21 | 01 (uma) cópia | Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil | Pode ser apresentada cópia do cartão |
| 22 | 01 (uma) | Foto 3x4 | -- |
| 23 | 01 (uma) | Declaração de encargos para fins de Imposto de Renda | A Diretoria de Recursos Humanos fornecerá modelo |
| 24 | -- | Qualificação de dados cadastrais no eSocial | Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml |

PORTARIA N.º 0222/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 02/2021/CARTÓRIO-DPE, de 23 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o gozo de folgas compensatórias pelo servidor Tiago André Costa Ribeiro, Chefe do Cartório, conforme o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico (SRPE),

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação do servidor UÉSLEI RIBEIRO DA SILVA, Assessor I, matrícula n.º 300130432, lotado na Comarca de Porto Velho, para responder cumulativamente, em carácter de substituição, pela chefia do Cartório nos dias 11.02.2021, 12.02.2021, 18.02.2021 e 19.02.2021, correspondentes a gozo de folgas pelo titular.

Art. 2.º DESIGNAR o referido servidor para responder cumulativamente, em carácter de substituição, pela chefia do Cartório entre os dias 15.3.2021 e 19.3.2021, correspondentes a gozo de folgas pelo titular.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0224/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de fevereiro de 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 8º e 9º, da Lei 4.938, de 30 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1.º PROMOVER O REMANEJAMENTO no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2021, até o montante de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO – PORTARIA N.º 0224/2021-GAB/DPE

CRÉDITO SUPLEMENTAR

| Código | Especificação (Unidade Orçamentária, Ação) | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | REDUZ Valor |
|-------------------------|--|------------------------|---------------------|----------------|
| | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA | | | |
| 30.001.03.122.2043.2182 | MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | 339040 | 0100 | 38.300,00 |
| TOTAL | | | | 38.300,00 |



| Código | Especificação (Unidade Orçamentária, Ação) | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | SUPLEMENTA |
|-------------------------|--|------------------------|---------------------|------------|
| | | | | Valor |
| | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA | | | |
| 30.001.03.122.2043.2182 | MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | 339039 | 0100 | 38.300,00 |
| TOTAL | | | | 38.300,00 |

PORTARIA N.º 0225/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.0131.2021/DPE-RO e 3001.0132.2021/DPE-RO,
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público Substituto JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO, matrícula n.º 300130988, lotado na Comarca de Nova Brasilândia do Oeste, as férias referentes ao 1.º período do exercício de 2021, anteriormente concedidas pelas Portarias n.º 078/2021-CG/DPE, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 430, de 08 de fevereiro de 2021, e 092/2021-CG/DPE-RO, de 09 de fevereiro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 431, de 09 de fevereiro de 2021, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 31.01.2022 a 09.02.2022), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 31.01.2022 a 01.3.2022 para o interstício de 10.02.2022 a 01.3.2022.

Art. 2.º ALTERAR, a pedido do referido Defensor Público, as férias referentes ao 2.º período do exercício de 2021, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 086/2021-CG/DPE-RO, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 431, de 09 de fevereiro de 2021, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 21.12.2021 a 30.12.2021), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de e 01.12.2021 a 30.12.2021 para o interstício de 01.12.2021 a 20.12.2021.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0226/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0133.2021/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública Substituta MANUELA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES, matrícula n.º 300130987, lotada na Comarca de Cerejeiras, as férias referentes ao 1.º período do exercício de 2021, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 077/2021-CG/DPE-RO, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 430, de 05 de fevereiro de 2021, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 12.4.2021 a 21.4.2021), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de 02.4.2021 a 21.4.2021 e de 18.6.2021 a 27.6.2021 para os interstícios de 02.4.2021 a 11.4.2021 e de 18.6.2021 a 27.6.2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 0227/2021-GAB/DPE
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I, da Resolução n.º 083/2019/GAB/DPE, de 14 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESLIGAR as estagiárias a seguir indicadas do Quadro de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.